

Edital IFSC/GAB Nº 04/2022

**Mobilidade Virtual Universidade de
Deusto/Espanha 2022.2**



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Reitor

Maurício Gariba Júnior

Diretora Executiva

Andréa Martins Andujar

Assessora de Relações Externas e Assuntos Internacionais

Denize Nobre Oliveira

Assistente em Administração

Luana Martins Basso

Técnica em Assuntos Educacionais

Stella Rivello da Silva Dal Pont

Estagiária de Relações Internacionais

Fábia Muneron Busatto

Florianópolis

Maio/2022

EDITAL IFSC/GAB Nº 04/2022

MOBILIDADE VIRTUAL UNIVERSIDADE DE DEUSTO/ESPANHA 2022.2

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura do Edital de pré-seleção de candidatos ao programa de **mobilidade internacional virtual** da Universidade de Deusto/Espanha.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A mobilidade internacional virtual com a [Universidade de Deusto/Espanha](#) tem por objetivo ofertar a discentes do IFSC cursos on-line realizados pela instituição estrangeira em diferentes áreas de conhecimento.

1.2 Os cursos serão ofertados a distância, **entre setembro e dezembro de 2022**, e serão de total responsabilidade da instituição estrangeira parceira.

1.3 O processo de pré-seleção no IFSC se dará por sorteio eletrônico. Já a forma de seleção na instituição estrangeira parceira se dará por ordem de recebimento das inscrições. A aprovação no processo de seleção do IFSC garante, portanto, apenas a participação do candidato no processo seletivo da instituição estrangeira parceira.

1.4 O candidato selecionado e apto a realizar a mobilidade estudantil virtual deverá se inscrever em **no máximo 2 (dois)** dos cursos apresentados no item 2 deste Edital.

1.5 Por exigência da instituição estrangeira, poderão participar da mobilidade virtual **apenas estudantes de graduação ou pós-graduação** do IFSC.

1.6 Todas as informações acadêmicas e certificações relativas aos cursos são de responsabilidade da Universidade de Deusto, devendo o próprio estudante contatar a instituição estrangeira para eventuais esclarecimentos (virtual.exchange@deusto.es).

1.7 Os cursos ofertados pela instituição estrangeira são **gratuitos**, não possuem taxa de inscrição ou mensalidade, e destinam-se a candidatos que preencham os pré-requisitos devidamente comprovados no momento da inscrição.

1.8 A instituição estrangeira **poderá**, em alguns cursos, **cobrar taxas administrativas e/ou relativas a materiais didáticos**. O IFSC não se responsabiliza por quaisquer eventuais despesas obrigatórias à realização das atividades.

1.9 Ao ser selecionado, o candidato compromete-se a cumprir com as atividades e cargas horárias indicadas pela instituição estrangeira parceira **em língua estrangeira** (inglês e/ou espanhol).

1.10 O candidato selecionado que desistir do programa injustificadamente **ficará impedido** de participar de outros processos seletivos de mobilidade virtual do IFSC.

2. CURSOS OFERECIDOS

Curso	Língua	ECTS** (Créditos)
<i>Introduction to United States Law</i>	Inglês	6
<i>Personal and communication skills in patient care***</i>	Inglês	6
<i>Gender & Leadership</i>	Inglês	6
<i>International Business in a post-covid world</i>	Inglês	6
<i>Sustainable Finance and Fintech</i>	Inglês	6
<i>Business and Technology</i>	Inglês	6
<i>Ethical Challenges in the Global World</i>	Inglês	6
<i>Introduction to Basque Language and Culture</i>	Inglês	6
<i>Dirección Estratégica</i>	Espanhol	6
<i>Big Data Analytics</i>	Espanhol	6
<i>Oriente y Occidente en sus grandes tradiciones religiosas***</i>	Espanhol	6
<i>El imaginario de la Muerte y el más allá en la historia de las religiones***</i>	Espanhol	6

** ECTS (Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos): um (01) ETCS equivale a 25-28 horas.

*** Curso pendente de confirmação.

2.1 A confirmação de abertura das turmas respeitará limites mínimos de inscritos. A instituição estrangeira poderá, sem aviso prévio, alterar a lista de cursos ofertados, bem como qualquer requisito do processo seletivo.

2.2 Os cursos serão ministrados **entre setembro e dezembro de 2022**.

2.3 O cronograma das aulas (dias/horários) dependerá do número de turmas a serem confirmadas. Há **previsão** de que as aulas sejam transmitidas, ao vivo, 2 vezes por semana, **entre 13h30 e 18h30 CEST/CET** (horário espanhol).

2.4 A metodologia de ensino contemplará sessões síncronas, trabalhos individuais e grupais, incluindo participações em [eventos](#) e [programas](#) virtuais. As avaliações também se darão por atividades individuais e coletivas. A instituição estrangeira poderá rever esses quesitos sem aviso prévio.

2.5 Quaisquer dúvidas a respeito dos cursos, como ementas, materiais didáticos, cronograma de aulas, [plataformas de acesso](#) e/ou certificação **devem ser encaminhadas por e-mail à instituição estrangeira: virtual.exchange@deusto.es**.

2.6 A Universidade de Deusto, neste programa, não disponibilizará recursos de tecnologias assistivas e/ou ajuda técnica (como, por exemplo, tradutores/intérpretes de Libras) para estudantes na condição de Pessoa com Deficiência (PCD).

2.7 O candidato interessado em validar as disciplinas cursadas na instituição estrangeira deverá procurar as coordenações de seus respectivos cursos no IFSC para checar a viabilidade e dar andamento aos trâmites junto ao câmpus. Não há garantias de validação.

3. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	12/05/2022
Prazo para as inscrições	Até 22/05/2022
Divulgação da lista de inscritos e números para sorteio	Até 24/05/2022
Sorteio eletrônico	Até 25/05/2022
Divulgação do resultado do sorteio	Até 25/05/2022
Confirmação de interesse por parte dos candidatos sorteados	Até o dia posterior à publicação do resultado do sorteio
Envio dos dados dos alunos sorteados à Universidade de Deusto	Até 27/05/2022
Prazo para os alunos sorteados prepararem a documentação e formalizarem sua inscrição junto à Universidade de Deusto	A ser informado pela instituição estrangeira
Divulgação dos resultados finais pela Universidade de Deusto	A ser informado pela instituição estrangeira
Início das atividades dos cursos	Setembro de 2022
Fim das atividades dos cursos	Dezembro de 2022

3.1 A confirmação de interesse por parte dos candidatos sorteados deve ser realizada por meio de envio de e-mail para: arexi@ifsc.edu.br, até o dia posterior à publicação do resultado do sorteio.

3.2 Após a etapa de “Envio dos dados dos alunos sorteados à Universidade de Deusto”, as comunicações e trâmites se darão diretamente entre a instituição estrangeira e os alunos sorteados. A instituição estrangeira contatará os estudantes por meio dos e-mails cadastrados no formulário de inscrição deste Edital.

4. DAS VAGAS

4.1 O IFSC tem direito a nominar até **04 estudantes** ao programa. Considerando que outras instituições parceiras internacionais também participarão do processo seletivo e que os cursos ofertados possuem vagas limitadas, a instituição estrangeira tem a prerrogativa de realizar sua seleção interna por ordem de recebimento das inscrições.

4.2 Se, no momento da inscrição dos estudantes pré-selecionados pelo IFSC, não houver mais vagas nos cursos por eles escolhidos, a instituição estrangeira parceira poderá oferecer vaga em outros cursos; ficando a decisão a critério dos alunos.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do link <https://bit.ly/IFSC-GAB-04-2022>, respeitando o prazo previsto no cronograma deste Edital.

5.2 O candidato deve atender aos seguintes critérios para que sua inscrição seja considerada válida:

- a) Estar regularmente matriculado (matrícula ativa) em um curso de **graduação ou pós-graduação** do IFSC;
- b) Ter concluído pelo menos 1 (um) semestre do curso no qual está matriculado no IFSC (as notas desse semestre devem constar no histórico acadêmico emitido pelo SIGAA);
- c) Apresentar CAA (Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico) **igual ou superior a 0,7** no histórico acadêmico do curso no qual está matriculado no IFSC;
- d) Não ter sido contemplado nas últimas edições do programa de mobilidade virtual da Universidade de Deusto, ou ter sido contemplado e não ter concluído o programa por justificativa plausível devidamente comunicada à Assessoria de Relações Externas e Assuntos Internacionais (Arexi);
- e) Possuir equipamentos e sistema de internet adequados para o acompanhamento das aulas e atividades da mobilidade virtual;
- f) Possuir proficiência em língua inglesa e/ou espanhola (a depender dos cursos escolhidos), podendo comprová-la por apresentação de certificado de proficiência **ou** por autodeclaração no momento da inscrição. **Eventuais dificuldades com a(s) língua(s) estrangeira(s) não poderão ser utilizadas como justificativas para posterior desistência do programa;**
- g) Apresentar a documentação exigida no item 5.3.

5.3 Os seguintes documentos deverão ser anexados, em formato “*Portable Document Format.pdf*”, no momento da inscrição:

- a) Histórico acadêmico do IFSC emitido no mês de maio de 2022 pelo SIGAA (não serão aceitos documentos correlatos como, por exemplo, boletim individual, atestado de matrícula etc.)¹;
- b) Documento que comprove proficiência **ou** autodeclaração de proficiência na língua dos cursos escolhidos (a opção de autodeclaração está disponível no próprio formulário de inscrição deste Edital);
- c) Carta de motivação (com, no mínimo, 150 palavras) explicando a compatibilidade do programa da Universidade de Deusto com o percurso acadêmico do candidato, bem como a relevância das disciplinas pretendidas e as motivações para fazer parte do programa.

5.4 A instituição estrangeira parceira poderá solicitar documentos complementares para efetivar as inscrições. A providência desses documentos será de total responsabilidade dos alunos.

5.5 O candidato deverá escolher **no máximo 2** cursos ofertados pela instituição parceira estrangeira, conforme dispõe o item 2 deste Edital.

5.6 É de total responsabilidade do candidato que analise anteriormente a(s) vaga(s) à(s) qual(is) deseja concorrer. Não serão aceitos pedidos de recursos por erro de inscrição ou escolha incorreta dos cursos.

5.7 O IFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

5.8 O candidato que descumprir qualquer requisito exigido, que deixar de apresentar qualquer das documentações exigidas neste Edital ou que apresentá-las de forma incorreta, ilegível ou fora do prazo terá sua inscrição indeferida.

5.9 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida somente a inscrição mais recente.

¹ O candidato com eventual dificuldade na obtenção do seu histórico acadêmico pelo SIGAA deve consultar seu coordenador de curso ou o setor de Registro Acadêmico do câmpus.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Caso o número de inscrições homologadas seja maior do que o número de vagas, será realizado **sorteio eletrônico**, que será gravado e disponibilizado na página: <https://www.ifsc.edu.br/outras-opportunidades>.

6.2 O sorteio eletrônico, se houver, será realizado conforme cronograma do item 3. Havendo desistência de algum dos alunos sorteados, poderá(ão) ser publicada(s) chamada(s) complementar(es) até completarem-se as 04 vagas. Todas as publicações serão disponibilizadas na página: <https://www.ifsc.edu.br/outras-opportunidades>.

6.3 O sorteio eletrônico, se houver, será realizado com a participação de, no mínimo, três servidores do IFSC, designados pela AREXI.

6.4 A lista dos inscritos será divulgada na página <https://www.ifsc.edu.br/outras-opportunidades>. Essa listagem conterá uma coluna chamada “número para sorteio”, ocasião em que será dado um número para cada candidato que teve sua inscrição homologada. Esses números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.

6.5 No dia do sorteio, será divulgada a “semente” utilizada. Trata-se de uma sequência de 13 números utilizada para fins de auditoria. Mais informações estão disponíveis na página: <https://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico>.

6.6 Conforme item 3.2, após a etapa de “Envio dos dados dos alunos sorteados à Universidade de Deusto”, as tratativas se darão diretamente entre a instituição estrangeira e os alunos sorteados.

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado de cada etapa constante no cronograma do item 3, bem como eventuais comunicados oficiais, serão publicados na página: <https://www.ifsc.edu.br/outras-opportunidades>.

7.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e ficar atento à conta de e-mail registrada no formulário de inscrição.

7.3 Caso ocorra a seleção dos alunos do IFSC pela Universidade de Deusto, esta entrará em contato com os estudantes contemplados pelo **e-mail cadastrado no momento da inscrição**.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Todos os candidatos devem acompanhar as publicações relativas a este Edital na página: <https://www.ifsc.edu.br/outras-opportunidades>. Retificações do Edital e comunicados poderão ser publicados a qualquer momento.

8.2 O estudante contemplado **deverá** seguir os prazos e períodos para estudos estabelecidos pela instituição parceira, de acordo com o seu calendário acadêmico, bem como cumprir normas, procedimentos e formalidades adotados em sua estrutura acadêmica e organizacional.

8.3 O estudante contemplado **deverá, periodicamente**, enviar relatos sobre a experiência de internacionalização à AREXI (que fará as solicitações via e-mail).

8.4 O estudante que, porventura, desistir do programa **deverá** comunicar sua desistência, por e-mail, à AREXI e à instituição estrangeira.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A realização da inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2 As informações fornecidas no momento da inscrição são de responsabilidade do candidato.

9.3 O IFSC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao estudante no decorrer da mobilidade virtual.

9.4 O IFSC e a instituição parceira poderão realizar o cancelamento do Edital caso exista qualquer tipo de indisponibilidade da instituição parceira. Todos os cursos estão sujeitos a mudanças.

9.5 Todos os conteúdos dos cursos a serem ministrados na mobilidade virtual são de responsabilidade da instituição parceira, não cabendo ao IFSC interferir na independência acadêmica e catedrática da Universidade de Deusto/Espanha.

9.6 Os casos omissos serão definidos pelo Gabinete da Reitoria e a Assessoria de Relações Externas e Assuntos Internacionais do IFSC.

Florianópolis, 12 de maio de 2022.

JESUÉ GRACILIANO DA SILVA

Reitor em exercício

Autorizado via SIPAC, documento nº 23292.015604/2022-88